

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC 2025*

Portaria Interna CONEC nº 001/30/09/2025.

*Aprovada *ad referendum* pela Comissão Provisória Eleitoral CONEC-2026.

1 **ATA DA 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC-2025**
2 **- BIÊNIO 2026/2028.** Aos 24ª (vigésimo quarto) dias do mês de abril do ano de
3 2026, às 10h00, de forma totalmente virtual, com transmissão por meio da
4 plataforma Microsoft Teams, realizou-se a 23ª (vigésima terceira) Reunião da
5 Comissão Especial Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura –
6 CONEC, referente ao processo eleitoral de 2026, convocada previamente por
7 meio de mensagem encaminhada ao grupo oficial da eleição do CONEC, no
8 aplicativo de mensagens WhatsApp, em 15 abril de 2026. Em conformidade
9 com a Portaria Interna CONEC nº 001, de 30 de setembro de 2025, que nomeia
10 a Comissão Especial Eleitoral responsável por organizar e realizar o processo
11 eleitoral para o mandato 2026-2028 do Conselho Estadual de Cultura.
12 Encontram-se presentes os membros da **Comissão Especial Eleitoral:**
13 representantes indicados pelo CONEC: **Elson Silva da Rocha, (presidente);**
14 **Vanderley Pinheiro, (relator);** convidado indicado pela presidência do CONEC:
15 **Joniferson Vieira da Silva, (revisor); equipe de apoio indicada pela SEC:**
16 **Kleyson de Melo Lopes;** e convidados indicados pela SEC: **Maria Luciane**
17 **Coelho Ituassú da Silva, Sérgio Ricardo Mota Cruz, Jennyfer Balbi e Silva,**
18 **e Symone Juliana Ribeiro Farias;** e convidados: **Gabriel Galucio da Silva.** A
19 reunião foi aberta pelo **Presidente:** Eu vejo que já está presente aqui o
20 conselheiro Vanderley, o jurídico através de Sérgio Cruz, da Luciane Ituassú e a
21 equipe de apoio. Eu acredito que a reunião de hoje, que a equipe de apoio marca
22 a reunião sem sequer ligar para a gente. Eu acredito que seja para avaliar as
23 impugnações. Eu queria até pedir que a equipe de apoio pudesse ter uma
24 comunicação prévia com a gente, porque nós precisamos ter disponibilidade dos
25 nossos horários para atender esses chamados de imediato. O meu telefone está
26 aberto a todos, então sempre é bom uma comunicação antes, para depois não
27 ficar parecendo que a gente não quer reunir ou que a gente faltou a uma reunião.
28 Então, que a gente possa ter esses encaminhamentos antes, assim como a
29 gente faz as solicitações que a gente não tem atendimento, mas a gente solicita,
30 que é o caso do acesso à plataforma aí que a gente já solicitou faz um bom
31 tempo e a gente não tem um retorno mas a gente solicita com antecedência,
32 comunicamos aqui no grupo sempre a comunicação é a melhor forma. Queria
33 conceder a palavra aí a Doutora Luciane Ituassú. **Luciane Ituassú:** Bom dia,
34 conselheiro. Bom dia, equipe. Não, conselheiro, é só porque eu verifiquei aqui
35 no grupo que a reunião de hoje, a pauta dela é aprovação das atas e, segundo
36 a informação da Symone, foi uma reunião solicitada pelo senhor durante a última
37 reunião da comissão. Aí, caso de repente, porventura, a agenda não esteja
38 batendo, o senhor queira transferir para outra data. **Presidente:** Eu acredito que
39 a gente tem que aproveitar, logo que está todo mundo aqui, para ver a questão



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

40 da impugnação. Eu não sei se a senhora já deu uma lida, doutora. A gente
41 precisa dar uma resposta dentro dos prazos apertados que nós mesmos fomos
42 induzidos a colocar no calendário. Então, hoje seria o dia em que a gente dá a
43 resposta das impugnações e, aproveitando que está todo mundo aqui, é
44 humanamente impossível a gente ter aprovação dessas atas tudo de uma
45 vez só, dentro de um processo eleitoral, eu queria pedir mais prazo para que a
46 gente pudesse ler essas atas com atenção, para que a gente pudesse fazer a
47 aprovação das atas. E, em relação a esse pedido de impugnação, nós
48 precisamos apresentar uma resposta. **Luciane Ituassú:** Verifiquei aqui no e-
49 mail, no print que foi compartilhado, a impugnação, conforme o edital, é
50 encaminhada para o conec@cultura.am.gov.br. Não sei se, acredito que a
51 Symone já tenha passado para os senhores, para tomarem conhecimento. Seria
52 bom fazer uma leitura. Aí, a gente poderia fazer um documento online para expor
53 as razões e, a partir daí a gente poder contribuir tanto com a análise de vocês
54 quanto com a análise técnica. Eu não sei, desculpa, presidente, é porque como
55 eu não, infelizmente eu não pude acompanhar todas as reuniões, eu não me
56 respaldei acerca se já há um procedimento estabelecido por vocês. É só por isso
57 essa minha fala, mas caso haja, eu vou tomar conhecimento e a gente
58 segue. **Presidente:** Por favor, coloca o calendário para a gente aqui na tela.
59 Calendário eleitoral. Isso, dia 24 a gente tem o prazo das impugnações e aí, hoje
60 seria o início das inscrições, que a gente já vai ver uma forma de anunciar sobre
61 esse início das inscrições, uma vez que essa comissão não tem acesso ainda e,
62 dentro da reunião, ficou muito clara a questão desse acesso, a questão de a
63 gente ter esse acompanhamento. E nós não sabemos o motivo, a razão pela
64 qual não foi dado o acesso ainda para a gente. Então, nós não tivemos ainda o
65 acesso à inscrição da plataforma, que ficou de nos apresentar quando estivesse
66 pronta e a gente precisa saber quais são os procedimentos a se tomar, porque,
67 infelizmente, não está tendo esse retorno. Agradeço aí à equipe técnica, que tem
68 maior dos interesses, mas, até agora, essa comissão não pôde ainda testar as
69 duas plataformas em relação a isso, por não ter acesso. E aí, eu queria saber se
70 tem alguma resposta sobre quando pretendem dar esse acesso. Eu estava com
71 muito cuidado em relação a isso, de iniciar um processo eleitoral sem estar
72 preparado. Então, esse era o meu cuidado e a gente continua tendo esse
73 problema do acesso à plataforma. Com a palavra, doutor Sérgio. **Dr. Sérgio**
74 **Cruz:** Bom dia a todos. Presidente, primeiro, só deixar registrado que esse
75 cronograma eleitoral foi elaborado pelo senhor e apresentado para a gente, está
76 certo? Então, a comissão aprovou esse seu cronograma eleitoral e aí, nesse
77 ponto aqui, o senhor já leu a impugnação? **Presidente:** Estou lendo. **Dr. Sérgio**
78 **Cruz:** Então, esse cronograma não reflete ao que o edital diz. O edital diz que
79 o tempo de impugnação são de dois dias. O senhor colocou aqui a publicação
80 às 17h do dia 22. E o senhor colocou aqui que a impugnação seria a partir das
81 17h. Aliás, não colocou. Aqui colocou o seguinte: que seria na quarta e na quinta-
82 feira o prazo de impugnação, das 12h às 17h. Então nós temos aí 5 horas de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

83 impugnação nesse horário aí. Então a comissão faça já alteração nesse
84 cronograma, estabelecendo aqui das 17:00h do dia 22 até às 17:00h do dia 24
85 o período de impugnação. Atendendo ao que o edital está determinando. Outro
86 ponto que eu quero alertar aqui também é que essa impugnação foi recebida
87 fora do horário, ela chegou às 17:05. Então, no dia 23 se vocês abrirem lá o e-
88 mail, fica registrado lá o horário que foi encaminhado para a comissão. Então,
89 essa impugnação, conforme cronograma eleitoral que essa comissão aprovou
90 por essa presidência, está fora do prazo de impugnação, está certo? Quanto ao
91 ponto que foi levantado de acesso ao portal de eleição, já foram feitos vários
92 testes, inclusive em várias vezes eu solicitei que o senhor fizesse a sua inscrição
93 como candidato, porque seria apenas um teste, não seria efetivada a sua
94 inscrição. Assim como do relator Vanderley, também pedi que vocês dois
95 fizessem esse teste lá, porque eu acredito que o Joniferson, nosso revisor, talvez
96 não seja artista, então ele não teria o cadastro efetivado. Então, vocês dois,
97 assim como Jordânia também, como Camaleão pode entrar no portal e fazer a
98 inscrição como candidato, e aí ver o que aconteceria dentro disso, para saber o
99 que efetivamente, se o filtro do portal está funcionando, essas situações assim.
100 Então, fica essa sugestão. Em relação ao acesso. O acesso, quem pode falar
101 com melhor propriedade, talvez seja o pessoal de informática. O que o acesso
102 vai dar, efetivamente, ele vai fazer somente com que vocês acompanhem o que
103 que está acontecendo lá nas inscrições. Efetivamente, a diretoria, a mesa
104 diretora da comissão, ela não analisa efetivamente os cadastros, ela acompanha
105 o que está acontecendo, quantos que já se inscreveram ou não. A diferença que
106 vai ter em relação às outras eleições é que, conforme já ficou estabelecido lá
107 atrás, eu não me lembro em qual reunião. Vai ser emitido a cada 5 dias, como
108 são 15 dias de inscrição, um relatório com o nome de todas as pessoas que
109 tiveram cadastro aprovado como eleitor ou como candidato. E aí, com base
110 nisso, é que a mesa diretora vai pegar e vai fazer a leitura para verificar quais
111 são as que ela gostaria de fazer uma revisão. Enfim, é isso, presidente.
112 Presidente: com a palavra o conselheiro Gororoba. **Vanderley Pinheiro:** É
113 deixar registrado, presidente, que essa comissão, todo o tempo, trabalhou de
114 forma pressionada, entendeu? Com prazos curtíssimos. A gente toda hora
115 pressionado para que esse edital tenha sido lançado. Muito me estranha agora,
116 a fala do doutor Sérgio dizendo que o nosso acesso parece que vai ser meia
117 boca, que a gente não vai ter acesso, vai depender da avaliação não sei de
118 quem. O que foi acertado e ajustado é que essa comissão ia ter acesso à
119 plataforma para averiguar quem são as pessoas que estão se inscrevendo, quem
120 são os eleitores, quem são os candidatos, qual o portfólio delas e se realmente
121 pertencem ao segmento em que pretendem, supostamente, se candidatar ou
122 supostamente votar. Me estranha essa fala do doutor Sérgio. E eu não vou
123 aceitar se for diferente daquilo que foi acordado, presidente. Está bom? Que
124 fique registrado. **Presidente:** Pessoal, doutor Sérgio, por favor, aguarde aí que
125 depois o senhor se pronunciar. Doutor Sérgio, quero dizer para o senhor que eu



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

126 fiz o teste na plataforma como acesso a candidato. Que a gente fez, o que a
127 gente precisa é do acesso da plataforma a dados, não é a candidato. Quando o
128 senhor fala da sua imaginação e da sua pretensão, que sempre foi muito claro
129 que foi de excluir o acesso dessa comissão. Da última vez, nós entramos no
130 acordo que seria dado acesso, assim como foi falado lá no grupo. A doutora diz
131 que já foi solicitado o acesso. E aí o senhor vem de novo com as suas histórias,
132 com o objetivo de querer embolar o processo e não vai conseguir mais. Quanto
133 a datas, a gente sempre foi pressionado nesse calendário, como o Gororoba
134 falou, o conselheiro. O que a gente fez foi só alterar os dias que nós perdemos
135 tempo discutindo aqui, questão de acesso, questão de você ter tirado o que a
136 audiência pública tinha pedido. Então, foi justamente isso. Nós procuramos o
137 presidente do conselho para que fosse resolvido, porque a última informação
138 que nós temos, que foi o seu texto que o senhor colocou lá no grupo, foi que
139 o senhor não teria mais comunicação com essa comissão. Então, para mim, fica
140 muito claro o seu objetivo, que é praticamente tirar o nosso direito de comissão.
141 A sua fala, que o senhor fala que nós não teremos acesso, isso não é a realidade
142 desse processo. A realidade desse processo é, sim, a comissão eleitoral que vai
143 aprovar cada cadastro. Não venha com sua imaginação, com seus desejos, tirar
144 o direito dessa comissão. Eu lamento muito, esse processo está sendo enrolado,
145 está sendo bloqueado, essa comissão. Quero deixar claro, quero deixar claro
146 que até hoje, no dia 24/04, às 10h40, nós não tivemos acesso, mesmo tendo a
147 orientação e a fala da doutora aqui, que já foi solicitado o acesso, já falou no
148 grupo. Aí nós temos o doutor Sérgio e, para mim, não assessora a gente, sempre
149 tenta prejudicar o processo. Deixar claro que, até o presente momento, iniciou
150 as inscrições e nós não estamos tendo acesso à plataforma. Nós não estamos
151 tendo acesso. Essa comissão está sendo bloqueada para que o processo possa
152 andar. E o que mais a gente se falou aqui é que nós precisávamos iniciar a
153 eleição com tudo resolvido. Lá no grupo já foi solicitado N vezes os vídeos. E aí
154 deixa claro aqui para o pessoal que está me acompanhando, que várias vezes
155 se solicitou os vídeos, principalmente, porque nós vamos entrar com uma
156 representação de tudo que está sendo feito pelo doutor Sérgio, com o objetivo
157 de inibir edições esdrúxulas que estão sendo feitas no edital. Não está se
158 cumprindo. Por várias vezes foi lá, tentou não ouvir a audiência pública, tentou
159 não ouvir essa comissão eleitoral. E eu não sei qual é o objetivo até hoje, doutor
160 Sérgio. Eu não sei qual objetivo dentro do Conselho de Cultura, dentro dessa
161 assessoria, que você passa para a gente, que é muito vergonhosa a sua
162 participação. Agora há pouco, você falou uma informação que eu, como
163 presidente, não tenho. Eu, como presidente, não tenho do horário que foi dada
164 entrada na impugnação. Eu, **Elson Rocha**, não tenho esse horário. Eu, Elson
165 Rocha, não tenho o acesso. Eu, Elson Rocha, como presidente da comissão,
166 não fui informado no momento da impugnação. Aí agora, porque a
167 impugnação se aponta um monte de erros amadores, que nem parece que
168 tiveram o acompanhamento jurídico. E aí vem a defesa, “ah, mandou depois,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

169 fora do horário. Essa informação eu não tenho, porque o e-mail não foi me
170 encaminhado na íntegra, o e-mail não foi me encaminhado no exato momento.
171 E aí eu queria, mais uma vez, questionar qual é o seu objetivo? Se é a gente
172 terminar o processo eleitoral ou se é tentar que a gente suspenda o processo
173 eleitoral por problema de acesso? Com a palavra, doutor Sérgio. **Dr. Sérgio**
174 **Cruz:** É, presidente, vamos falar primeiro sobre o meu objetivo. O meu objetivo
175 é igual ao das outras duas eleições, está certo? Qual é? É que seja alcançada a
176 eleição pela sociedade civil dos seus representantes. E, nessa situação, eu faço
177 tudo o que está dentro da legalidade, dentro desse meu objetivo, já que falaram
178 sobre os prazos corridos, desde outubro, é, na verdade, até antes, em setembro,
179 mas desde outubro, quando apresentei o primeiro cronograma eleitoral, até
180 dezembro, quando a gente efetivamente fez um cronograma, tudo direitinho,
181 onde essa eleição era pra iniciar, e, se existem prazos curtos, a culpa não é do
182 jurídico, não é da equipe de apoio, não é do TI, não é de outros entes, tá certo?
183 De outros participantes. Essa culpa aqui do prazo curto deve-se as sessões que
184 desde o dia 23 de janeiro até o final de março foram reagendadas. Se teve 3
185 reuniões foi muito tá certo? Enquanto que em dezembro em novembro e
186 dezembro a gente teve praticamente uma reunião por semana então esses
187 prazos curtos, deve-se a essa situação, tá certo? Quanto ao acesso, eu não
188 estou falando aqui que vocês não terão acesso aos eleitores, aos cadastros, aqui
189 foi aprovado, etc e tal. Em momento algum eu disse isso aqui. O que eu disse
190 aqui é que é feito após o levantamento inicial. Pelo cadastro vai ser feito a lista
191 que vai ser apresentada a comissão para que a mesa diretora, ela faça as suas
192 análises e informe, olha, eu quero ver o cadastro desse aqui, eu quero ver o
193 cadastro desse, eu quero ver o cadastro daquele lá. Entendeu? Ah, não ser que
194 seja realmente o compromisso efetivo dessa mesa diretora aí é realmente
195 trabalhar das 8 às 17 horas na aprovação desses cadastros. Eu acho que esse
196 não é o objetivo. Inclusive, o senhor está falando aí na questão da sua agenda,
197 que toma muito tempo do senhor. Então, como em todas as outras eleições
198 anteriores, a equipe de apoio faz esse trabalho braçal, faz as aprovações e o
199 acesso da mesa diretora sempre é na questão de analisar se o trabalho foi feito
200 a contento ou não. Está certo? Não é a primeira vez que o senhor fala que não
201 tem tempo. Inclusive, alegou isso como justificativa para todas as reuniões que
202 o senhor suspendeu, cancelou ou qualquer outro motivo, do dia 23 de janeiro até
203 quase o final de março. Está certo? Então, nessa situação, quanto aos acessos,
204 eu não estou negando acesso. O acesso será dado conforme foi solicitado e
205 conforme foi feito em todas as outras eleições onde eu participei. Está
206 certo? Quanto à aprovação dos eleitores, mais uma vez eu reforço: a aprovação
207 é feita pelo cadastro da SEC, pela equipe de cadastro da SEC, e, com base
208 nessa aprovação, é feita uma lista. Aí, os senhores vão ter acesso à lista dos
209 que forem aprovados e poderão revisar, poderão questionar, poderão ter acesso
210 a como foi feito de cada um deles lá. Está certo? Eu acredito. Conforme a nossa
211 conversa lá no início dos trabalhos dessa comissão, eu lembro que o senhor



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

212 comentou que o senhor acredita que vai ter em torno de 3 a 4 mil inscritos. Se
213 eu estiver errado nesses valores que o senhor falou, sobre os que vão se
214 inscrever como eleitor, o senhor pode me corrigir posteriormente. Está
215 certo? Então, volto a falar: o meu objetivo é que essa comissão alcance o
216 objetivo dela, inclusive para evitar a correria, como foi na última eleição. Foi por
217 isso que solicitei ao presidente da comissão, ao presidente do CONEC, que a
218 abertura dessa comissão fosse feita em meados de 2025, que foi efetivamente,
219 que foi o que ocorreu. Está certo? Quanto à impugnação, eu acredito que o
220 senhor não tenha olhado no grupo. A impugnação foi apresentada e lá estão as
221 informações de qual horário foi apresentada. Salvo engano, acredito que a
222 equipe de apoio fez como em todas as eleições anteriores, onde ela deve ter
223 tirado o horário em que foi apresentada a impugnação ou qualquer outra coisa,
224 sempre sendo feito nessa modalidade. E aí, ela é apresentada no grupo, as
225 pessoas analisam, abrem a tela para analisar, a tela que foi juntado pela equipe
226 de apoio, analisam o e-mail, checando quem está mandando o e-mail, checando
227 se foi mandado realmente para o CONEC, porque poderia ter sido mandado para
228 outro local e a gente faria da mesma forma se o secretário falasse: “Olha, chegou
229 aqui uma impugnação no gabinete”. Nós pediríamos que mandasse o print da
230 tela para apresentar à comissão. Está certo? Então é essa é a leitura básica que
231 se faz dos prints que a gente coloca lá. O objetivo é a informação. Então, checa-
232 se quem foi que enviou, para saber se é artista ou não, apesar de que uma
233 impugnação pode ser feita por qualquer pessoa; checa-se se foi endereçado ao
234 órgão competente e checa-se o horário em que foi encaminhado. Está
235 certo? Então, depois da apresentação do que foi feito lá no grupo, é juntada a
236 impugnação para que seja analisada. A partir do momento em que eu identifiquei
237 que, aparentemente, os membros da mesa diretora não tinham verificado o print
238 da tela, foi que eu intervi aqui para informar que ela foi apresentada fora do prazo,
239 para que a comissão tomasse a decisão, fiz também uma observação em relação
240 ao cronograma eleitoral que foi apresentado pelos senhores. Está certo? Quanto
241 à minha presença, como o senhor está falando que não se sente guarnecido por
242 mim, dizendo que eu falei que não daria mais apoio, em momento algum eu
243 coloquei essa situação lá. Eu simplesmente estava sendo destrutado pelo
244 senhor e pelo nosso relator, informando que eu estava. **Presidente:** Finalize,
245 por favor, doutor Sérgio. **Dr. Sérgio Cruz:** Por favor, por favor, quantos minutos
246 eu tenho ainda? **Presidente:** A gente, pelo bom costume do Conselho, sempre
247 foram 2 minutos. **Dr. Sérgio Cruz:** OK, quantos minutos eu tenho mais ainda,
248 presidente? **Presidente:** Por favor, finalize em um minuto, por favor. **Dr. Sérgio**
249 **Cruz:** Ok, obrigado. Então, presidente, eu estava sendo destrutado tanto pelo
250 senhor quanto pelo Relator Vanderley, que estava dizendo que eu estava
251 fazendo pegadinha com vocês, sendo que eu deixei bem claro que pegadinha
252 seria se eu tivesse alterado o edital sem informar o motivo e sem apresentar os
253 textos que sofreram alteração, porque aí eu estaria induzindo vocês a erro. Em
254 vez de vocês se atentarem ao texto que eu apresentei, informando: “Olha, houve



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

255 essa alteração, que foi necessária por causa disso, disso e daquilo”, informei
256 quais foram os motivos e, em vez de vocês alterarem o texto e falarem “ok, esse
257 texto vai ser alterado nesse sentido, então façamos as alterações assim, assim,
258 assado”, vocês preferiram atacar a minha pessoa, dando a entender um mal-
259 caratismo da minha pessoa, mas a mim nunca foi, pelo menos eu nunca fui
260 acusado disso formalmente, e acredito que a minha condução seja coerente com
261 isso. Então, naquele momento, eu informei que eu estaria não respondendo mais
262 no grupo, deixando a Symone responsável para ver quando vocês efetivamente,
263 mesmo eu tendo pedido 3 vezes foco no texto, e que a Simone acompanhasse.
264 Quando vocês apresentassem o texto que vocês achassem coerente, que ela
265 me informasse para que eu pudesse pegar e incluir aquele texto no edital. Está
266 certo, é isso, presidente. **Presidente:** Obrigado Doutor Sérgio. É pessoal, existe
267 aí uma série de coisas. Existe a questão da pessoa que se sente destrutada e
268 existe os conselheiros e essa comissão, que é desrespeitada. Então, o
269 desrespeito parte de todos os lados, e a gente tem que estudar e ver a forma
270 para que isso não aconteça mais de nenhum dos lados. E começa com boa
271 intenção, sem tentar ser leviano. Todos aqui acompanharam quanto tempo levou
272 para que a Secretaria de Cultura pudesse publicar a portaria, mas é sempre
273 buscar o culpado. Eu não quero aqui dizer sobre competência e incompetência,
274 porque até acho que o prazo de 4,5, meses pra fazer uma portaria, eu acho que
275 isso mostra uma competência grande, gigantesca, de pessoas extremamente
276 competentes que estão diante do Governo do Estado, que, para fazer uma
277 portaria, passaram mais de quatro meses se justificando. O calendário foi feito,
278 o calendário foi colocado aqui. A gente apenas editou a questão dos prazos, os
279 horários foram colocados aqui. E aí, meu irmão, se para Jesus teve gente
280 que teve coragem de lavar as mãos e dizer: Pilatos foi lá e disse “eu lavo minhas
281 mãos”, fez tudo, mandou tudo e lavou as mãos. Agora eu vejo a mesma história
282 aqui. “Eu não tenho nada a ver com esse calendário. Esse calendário aí foi vocês
283 que fizeram.” É o verdadeiro lavar as mãos de Pilatos. Conselheiro Gororoba,
284 por favor. **Vanderley Pinheiro:** Eu acho que é até perda de tempo a gente ficar
285 discutindo essa situação que o doutor Sérgio está apresentando
286 aí. **Presidente:** É esse o objetivo. **Vanderley Pinheiro:** Entendeu? Ele parece
287 que faz de propósito, querendo lançar alguma culpa sobre essa comissão. Meu
288 amigo, a gente fez esse calendário acho que umas 50 vezes. O atraso foi por
289 causa de vírgula, e partiu não foi da comissão, não. Entendeu? A gente tem que
290 ser honesto e parar de melindragem, de estar com vitimismo, entendeu, doutor
291 Sérgio? Eu sou homem para assumir o que eu falo. Eu só falei aquilo que estava
292 acontecendo. Nenhuma vez eu tentei lhe ofender ou lhe destratar, entendeu? Eu
293 acho que é prejudicial demais esse processo, essa situação. O senhor também
294 está prejudicando e atrapalhando esse processo, já está evidente, já não dá mais
295 para tapar o sol com a peneira. Já ficou bem claro. A gente precisa partir do
296 início, porque esse processo tem que acontecer, só que tem que ter a
297 participação da comissão. E dizer que a gente vai ter um acesso e não vai poder



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

298 chegar perto, o que é isso? Isso não existe. Ninguém aqui é burro, não. Ninguém
299 aqui é ingênuo, não. A gente quer aquilo que foi acordado dentro da audiência
300 pública e perante o poder público, só isso. Prossiga,
301 presidente. **Presidente:** Uma tréplica aqui, doutor Sérgio, por favor. Um minuto,
302 doutor Sérgio. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, só para registrar. A portaria foi
303 publicada no dia 30 de setembro, assinada pelo secretário de Cultura. Está
304 certo? Quanto aos horários que o senhor está informando que foram colocados
305 nos meus editais que apresentei como sugestão, nenhum deles tem prazo de
306 impugnação do edital de 12h às 17h. Essas alterações foram feitas sem
307 acompanhamento da minha parte, porque, como eu falei, eu apenas seria citado
308 para fazer o acompanhamento conforme o interesse de vocês. Então, não houve
309 interesse de vocês nesse sentido de pedir uma opinião minha. Está bem? Por
310 fim, eu acho que realmente temos que focar nos objetivos aqui da reunião. A
311 reunião aqui, já que a ata o senhor já tirou de pauta e o senhor mesmo pediu
312 para incluir a questão da impugnação, acho que devemos focar na impugnação,
313 em vez de iniciar esse tipo de debate. **Presidente:** Obrigado, doutor Sérgio. **Dr.**
314 **Sérgio Cruz:** ok? Obrigado. **Presidente:** Pessoal, a gente precisa apresentar
315 uma resposta em relação à impugnação. Algum conselheiro, e também o nosso
316 conselheiro Joniferson, da Seduc, quer se pronunciar sobre a questão da
317 impugnação? **Joniferson Vieira:** Bom dia, pessoal, tudo bom? Eu não vou
318 entrar no mérito das questões anteriores, justamente para a gente ter um pouco
319 mais de objetividade. Lendo esse texto de impugnação, eu fiquei muito
320 preocupado, porque o que me pareceu, como o conselheiro Vanderley colocou,
321 é que pareceu ser algo já pré-produzido, já estava pronto, esperando só que o
322 edital fosse publicado. Então, me preocupa muito esse movimento. A gente
323 percebe que tem algum fundamento, de certa forma, no meu ponto de vista, mas,
324 porém, tem outras situações que para mim são preocupantes, no sentido de
325 como isso está reverberando no meio da cultura. Não sei o que colocar em
326 relação a essa resposta, me deixa desconfortável, mas a gente faz parte
327 dessa comissão e precisa chegar a um denominador comum. O que os
328 colaboradores do Conec colocarem. **Presidente:** Deu uma cortada na sua fala,
329 viu, Joniferson? Se puder repetir, você ficou offline um tempo. **Joniferson**
330 **Vieira:** Então, eu estou falando que, para mim, foi muito notório que essa
331 impugnação, esse texto, já estava pronto. E me preocupa como essas pessoas
332 têm acesso a editais anteriores ou de alguma outra forma. Não me sinto
333 confortável de falar sobre isso aqui dessa forma, mas eu queria, como cheguei
334 atrasado, saber dos representantes da comissão e dos colaboradores do
335 CONEC se já houve alguma fala sobre essa impugnação, para eu poder me
336 pronunciar. **Presidente:** Conselheiro Gororoba, por favor. **Vanderley**
337 **Pinheiro:** Em relação a essa denúncia, ela tem como foco a comissão,
338 entendeu? Ela coloca sob suspeita a atuação dessa comissão. Eu acho que a
339 comissão foi legitimada tanto pelo poder público como pela sociedade civil. A
340 nossa resposta deve ser nesse sentido, nessa direção. **Presidente:** Doutor



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

341 Sérgio, com a palavra, por favor, 2 minutos. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito. O revisor
342 Joniferson solicitou que a equipe de apoio se pronunciasse sobre a situação. Se
343 o senhor quiser, eu posso deixar a Luciane se pronunciar também, não tem
344 problema algum. Mas eu acredito que, por eu estar mais envolvido, é melhor que
345 eu me pronuncie. Porém, como o senhor foi ao secretário solicitar que eu não
346 interviesse mais nos textos, estou apenas pedindo autorização para saber se o
347 senhor quer que eu faça meu comentário ou se prefere a doutora Luciane.
348 Obrigado. **Presidente:** A palavra está concedida ao senhor. **Dr. Sérgio Cruz:** eu
349 quero colocar que, diferente das outras eleições, essa é a primeira vez que a
350 comissão recebe uma impugnação ao edital. Inicialmente, eu verifico que esse
351 edital foi elaborado provavelmente por uma IA, então eu identifiquei algumas
352 inconsistências e discordo quando informam que ela já estava pré-pronta,
353 porque se já estivesse pré-pronta, eles não perderiam o prazo. Eles teriam
354 apresentado dentro do prazo, não sei se, em revisão ou alguma situação
355 assim, por algum motivo ou alguma situação assim, por algum motivo,
356 eles tiveram que corrigir alguma coisa, que a IA como nós sabemos, alucina
357 em algumas situações que não refletem a verdade. Então, eu acho que, nesse
358 momento, antes de colocarem à prova, ela, no caso a impugnante, que é a **Nely**
359 **Miranda de Souza**, em algum momento foi fazer revisão, foi fazer alguma coisa
360 e acabou perdendo o horário e apresentando fora do prazo. Presidente, eu vou
361 precisar de mais do que dois minutos para continuar a minha
362 fala. **Presidente:** Por favor, tente ser objetivo. **Dr. Sérgio Cruz:** Ok, Presidente,
363 está certo. Então, vamos desconsiderar a parte inicial. Vamos ao cabimento da
364 impugnação. Ela apresenta aqui no item 2 e informa que é até dois dias a contar
365 da publicação e como já fiz a sugestão anterior, conforme esse calendário que
366 foi apresentado, esse calendário não está de acordo com o edital. O edital está
367 estabelecendo 2 dias, sendo que, pelo calendário, está estabelecendo 5 horas
368 de período de impugnação das 12h às 17h. Tá certo? E 2 dias, sendo que o
369 primeiro dia, que seria o dia 22, o próprio calendário informa que a publicação
370 será feita às 17:00, ou seja, não tinha nem como a pessoa fazer impugnação no
371 dia 22. Tá certo? Então como eu fiz a sugestão logo lá na abertura antes da
372 gente desfocar do assunto, a minha sugestão seria que a comissão eleitoral
373 fizesse a correção desse calendário, colocando os prazos corretos para evitar a
374 violação ao regime recursal previsto no regimento interno. Realmente existe
375 essa situação para recorrer ao pleno, mas essa questão pode ser
376 contextualizada dentro do edital como um ato revisional do pleno do conselho.
377 Está certo? Então, eu parcialmente concordo com esse artigo 1 do item 3,
378 parcialmente. Então, esse aqui a gente vai ter que fazer uma revisão do edital.
379 Ao criar requisitos não previstos na lei nem no regimento interno, realmente não
380 existe esses é tanto na lei como no regimento interno no direito administrativo O
381 que não está em lei está proibido. Isso é verdade. Então eles embasaram nessa
382 norma da determinação jurídica, entretanto, essa determinação jurídica não é
383 enfrentada quando se faz um edital de eleição. Por quê? Porque o edital de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

384 eleição estabelece pontos específicos que não estão na lei, mas que também
385 não são ilegais. Estabelecer idade e tempo para a Cadeira ou inscrição, isso aí
386 está estabelecido na Constituição Federal, autorizando o estabelecimento de
387 limite de idades mínimas. Então, para mim, isso aqui cai por terra, porque está
388 constitucionalmente atendido, está certo? Então, nesse item 2, para mim, não há
389 o que se falar. Item 3: restrição indevida do sistema. Então, o que acontece? Ele
390 fala aqui das questões de forma, conteúdo e prazo para recurso. Isso aqui
391 também cai por terra, porque o estabelecimento de caracteres que é um dos
392 pontos que ele coloca, isso aí está fora da alçada das leis e, sim, dando o direito
393 da pessoa a fazer o seu recurso. Então, não existe restrição ao recurso, e sim
394 uma limitação que ela informa ser excessiva. Entretanto, na eleição anterior eram
395 500 caracteres e todos os recursos que foram recebidos lá, e volto a falar que
396 não houve impugnação naquele momento, em nenhum recurso o pessoal
397 escreveu mais do que 500. A gente só teve reclamação de uma pessoa, mas foi
398 depois da eleição, informando que a quantidade de caracteres era pouca no
399 recurso que ela tinha apresentado. Mas, enfim, o máximo de 2 documentos
400 anexos. Esse máximo, a compreensão de cada pessoa talvez tenha sido de que
401 seria identidade e outra coisa, não. Esses documentos anexos, no máximo dois,
402 são demonstrando o ponto que eles acreditam que não foi analisado no
403 documento que foi juntado, enfim, ou qualquer outro que prove alguma coisa.
404 Prazo de 2 dias corridos. Não há estabelecimento de nenhuma norma legal, pelo
405 menos que seja do meu conhecimento, que determine qual é o prazo mínimo de
406 recurso. Poderia ser feito até pedido de recurso de uma hora até. Logicamente,
407 não é o coerente, mas a lei não proíbe. Está certo? E reclama aqui do prazo final
408 de apenas 24 horas para impugnação. Esse afunilamento da quantidade de
409 pessoas que vão recorrer. Então, um candidato que não teve sucesso no pleito
410 e tem dúvidas sobre alguma coisa, por que que vai se dar um prazo maior para
411 ele do que 24 horas? Eu não vejo realmente necessidade nesse ponto,
412 entretanto, volto aqui a falar no calendário que foi aprovado por essa mesa
413 diretora. Lá está colocando 2 dias para recursos. O item 3, para mim, cai por
414 terra, não tem embasamento legal no pedido deles. Inadequação da cláusula de
415 soberania da comissão especial eleitoral. Esse ponto aqui, a soberania pode ser
416 aplicada, sim, dizendo que ela é plausível, visto que nessa Questão no regimento
417 interno que encaminha qualquer decisão ao plenário. Então, o plenário, nesse
418 caso, funciona como um órgão revisor. Está certo? Isso aí nada impede, como
419 eu falei, de ser encaminhado a eles. Sim, estaria atendido. Está certo? Aí, tem
420 que analisar. O item 2 junto com o item 4, que para mim é a mesma coisa, **Item 5.**
421 **COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL**
422 **EM DESCÔNFORMIDADE POTENCIAL COM O REGIMENTO.** Ele coloca aqui
423 que o regimento fala que são nomeados conforme procedimento. Está atendido
424 esse ponto aqui. Fala também que precisa ter a publicidade integral da portaria.
425 Essa portaria está publicada no portal do CONEC, então não há qualquer
426 irregularidade nisso. A única coisa que tem que se responder é que foi atendida



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

427 a publicidade e informar onde é que ela pode encontrar. Tá certo? A
428 questão da pessoa não encontrar uma norma, uma lei ou, nesse caso específico,
429 uma portaria, não quer dizer que não houve publicidade. Já tem decisão,
430 inclusive no STF, que a publicidade se dá, precisa estar disponível a todos os
431 cidadãos. Quando determinado pela forma oficial, tem que ser pelo Diário Oficial;
432 quando não está estabelecida nenhuma forma oficial, pode ser feito em qualquer
433 lugar que esteja aberto ao público. **6. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS**
434 **POTENCIALMENTE EXCESSIVAS E SEM BASE NORMATIVA**
435 **ESPECÍFICA.** Então aqui está falando a mesma coisa, repetindo praticamente a
436 ideia que tem lá do item 3, salvo engano. Entendeu? Questionando sobre as
437 candidaturas. As candidaturas estão embasada legalmente e
438 constitucionalmente. Então, para mim, isso aqui cai por Terra, está certo? Se
439 questiona aqui a questão da discricionariedade da comissão, isso é uma dúvida
440 que todo mundo tem, todas elas. Aqui a discricionariedade, no caso, só
441 explicando, porque esse é um termo técnico: é a capacidade da pessoa julgar
442 pela própria convicção dela. Então sempre vai ter essa questão aqui, sobre se a
443 pessoa que vai fazer a decisão tem capacidade, se ela tem algum interesse por
444 trás ou se ela tem a subjetividade de entender questões específicas. Então isso
445 aqui é muito, muito rarefeito, essa posição aqui. Então também, como estamos
446 atendendo constitucionalmente, ela poderia pedir a impugnação de algum
447 analista específico. Então, como não existe essa indicação, também cai por
448 terra, tá certo? Ela poderia até ter pedido aqui: “Olha, eu gostaria de saber quem
449 são as pessoas que vão julgar isso aqui”. Aí, sim, seria muito mais coerente. Mas
450 vamos lá para o 7. **BARREIRAS DESPROPORCIONAIS DE ACESSO**
451 **DECORRENTES DA TRAMITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE.** Aqui, eu
452 parcialmente concordo com ela, tá certo? Isso aqui é uma revisão que a gente
453 também, na época em que a gente estava vendo, não passou pela minha
454 cabeça. É isso que eu vou propor agora, tá certo? Propor em termos, tá? Mas
455 realmente poderia ser oferecida a possibilidade da pessoa ir lá na SEC e
456 apresentar lá no balcão os documentos que ela quisesse. Só que, a partir do
457 momento em que a gente faz isso, cria-se um impedimento presencial para o
458 pessoal do interior. Então, para criar essa estrutura toda, isso pode até ser
459 pensado para a próxima eleição e fazer postos de recebimento de inscrição
460 física. Mas a tendência do mundo hoje é você fazer tudo online. Entretanto, essa
461 questão deve ser respondida. Então, eu não vejo como impeditivo, tendo em
462 vista que, para a pessoa fazer o cadastro, ela também faz o cadastro dela online.
463 Então, quem está ali cadastrado no Cadastro Estadual de Cultura já conhece a
464 estrutura de se fazer uma inscrição online. Então, tirando a observação, que é a
465 sugestão que eu fiz para o futuro, também cai por terra essa situação. **8.**
466 **PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR INDICAÇÃO, COM**
467 **DISCIPLINA EDITALÍCIA MAIS AMPLA QUE A PREVISTA NO REGIMENTO.**
468 Isso aqui, em termos, realmente ela tem um fundo, só que nada impede que o
469 edital estabeleça as normas e, quando for feita, porque essa situação só vai



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

470 indicar a lista pessoas nas cadeiras. Então, nesse caso aqui, como eu falo que
471 parcialmente ela tem um fundo, a gente poderia, se for aceita essa
472 impugnação que foi fora do período, volto a falar de novo, foi fora do prazo, se
473 for aceita, fazer esse ajuste aqui, que seria um ajuste. (Falha no áudio). Edital
474 foi feita, salvo engano, na última eleição. Foi feita essa alteração a pedido da
475 comissão, só que naquele momento, e agora novamente, realmente não fiz essa
476 análise comparativa hoje, mas na época eu me lembro que poderia, e que a
477 gente iria fazer em desacordo com o regimento. Só que, naquele momento, eu
478 falei que poderia, porque, assim como nessa comissão, eu sempre falo que às
479 vezes, em algumas situações, sim, pode ser feita, porque hipoteticamente nós
480 citamos a lei, só falando um pouco sobre Direito, a **lei específica prevalece**
481 **sobre a lei geral**. Então, como essa seria a lei específica da eleição, ela poderia
482 inovar. Entretanto, essa inovação cai pela barreira das impugnações. Então, a
483 partir do momento em que a sociedade impugna, ela está dizendo o seguinte:
484 “Olha, na lei específica eu não quero que ela fique acima da lei geral. Então eu
485 quero que a lei específica respeite o que a lei geral diz”. Então esses são os
486 ajustes que têm que ser feitos. Tá certo? **9. PUBLICAÇÃO NOMINAL DE**
487 **ELEITORES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**. Aqui, como eu falei, eu
488 acredito que isso aqui foi botado numa IA. Então ela colocou aqui, obviamente,
489 fazendo a busca, trouxe à baila a Lei Geral de Proteção de Dados. Nessa Lei
490 Geral de Proteção de Dados, lá fala que tem que ser respeitado, e nós
491 respeitamos, conforme foi definido aqui nas reuniões anteriores. Somente vai ser
492 apresentado o nome do eleitor e, obviamente, do candidato, no momento do
493 credenciamento, e talvez essa impugnação venha em decorrência disso. Só no
494 momento do credenciamento é que quem está impugnando vai saber que lá tem
495 uma opção falando que a pessoa tem que autorizar a publicação do nome dela,
496 apenas o nome, tá certo? Então está respeitado. Como eu falei, como deve ter
497 sido feito por IA, tem esses questionamentos que a gente sabe que são sem
498 nexos. Vamos lá: **10. CLÁUSULAS GENÉRICAS DE RENÚNCIA DE DIREITOS**
499 **E ACEITAÇÃO IRRESTRITA DO EDITAL**. Aqui, o edital está botando a lei
500 específica, como já falei. Quem não quer, não aceita e não precisa se
501 inscrever. Tá certo? O que ela está pedindo aqui, e mais uma vez volto a falar,
502 esse item 10 também deve ter sido feito por IA. Aliás, 10 não, a peça toda. Mas
503 a IA não analisa profundamente a questão. Nesse ponto aqui, o direito é a
504 mesma coisa que dizer que o cidadão comum tem direito a acessar órgãos
505 públicos, locais públicos. E aí a pessoa fala o seguinte: “Olha, eu tenho direito”.
506 Verdade. Tem o direito de acesso aos locais públicos, mas existe a lei específica,
507 que é o horário de funcionamento desse local público. Então, se a pessoa não
508 aceita isso, ela não vai entrar no local, tá certo? Então essa é uma comparação
509 que eu faço só para entender aqui. O edital aceita quem quer; quem não quer,
510 não precisa aceitar, não concorre, não se inscreve como eleitor. Então a IA não
511 tem essa capacidade ainda, desse tipo de análise que somente o ser humano
512 tem essa capacidade subjetiva de ter esse tipo de análise, tá certo? Item



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

513 **11: CRONOGRAMA QUE NÃO CONDIZ COM OS TERMOS DO EDITAL.** Aqui,
514 olha só, é o ponto que eu estava comentando: não é esse horário de 12h às 17h
515 nas minhas sugestões de calendário de cronograma. Não consta nelas, tá certo?
516 Então isso aqui foi uma inovação que foi feita e foi aprovada pela mesa
517 diretora. Tá certo? E, como eu já informei, eu só vou atuar sempre quando a
518 mesa diretora pedir auxílio meu, se não pedir, eu não vou emitir minha opinião,
519 pois eu estaria intervindo e querendo impor coisas a essa comissão. então a
520 ordem que eu recebi foi essa você só vai responder aquilo que você for
521 consultado. E aqui no 11, de novo, aqui foi uma falha pelo que eu tô vendo
522 aqui, que seria o item 12, na verdade. **11. COMISSÃO ELEITORAL**
523 **IRREGULAR POR TER EXTRAPOLADO O PRAZO DETERMINADO EM**
524 **LEI.** E aqui, olha só, esse ponto ele é crítico. Ele realmente é um ponto muito
525 crítico, porque a portaria ela foi publicada no dia 30/09, 90 dias antes da
526 eleição, desculpa, do término do mandato, se a gente colocar que o término do
527 mandato seria no dia 30 de abril, então 30 de abril, 30 de março, 30 de fevereiro,
528 30 de janeiro, então a comissão ela teria é 30 de setembro teria
529 outubro, novembro e dezembro para estabelecer os pontos e em janeiro já sair
530 a publicação. Então, não tá respeitando efetivamente, o regimento interno. Aqui,
531 ela leva também a questão da publicação, salvo engano, é um ponto a ser
532 questionado, porque eu discordo desse prazo de mandato, para mim o
533 mandato dessa atual gestão dos atuais representantes do Conec, eu mandei.
534 (Falha no áudio). Essa é a posição do jurídico. Entretanto, realmente existe uma
535 visão que é da Casa Civil. A Casa Civil questionou algumas situações
536 informando. Primeiro ela informou que o mandato termina na data da nomeação
537 no DOE. E aí a gente fez as alegações a ela, informando que que a publicação
538 saiu em abril de 2024 do dia 19 de Abril. Então, informamos também ali que o
539 prazo contaria efetivamente da Posse. Então, o que foi feito? A Casa Civil
540 entendeu que ok, não seria dia 31 de dezembro, mas ela estabeleceu o dia 19
541 de abril, na verdade aqui, e aqui tem um erro dela, da impugnante, que não seria
542 dia 19 de abril. Se a publicação no Diário Oficial em 2024 foi 19 de abril, então o
543 mandato se encerra no dia 18 de abril e não no dia 19 de abril, no dia 19, iniciaria
544 o próximo. Entretanto, essa questão já foi levada para Pereira já fizemos uma
545 consulta na PGE Para combater a posição da Casa Civil e estamos
546 aguardando. Eu diariamente eu venho acompanhando isso até mesmo para
547 saber uma posição sobre essa situação é existem só para conhecimento da
548 comissão existem 3 datas e que estão sendo questionados, a primeira data que
549 está sendo indicada, na primeira data é 18 de abril conforme a Casa Civil, a
550 segunda data é dia 30 de abril conforme a minha posição e a terceira data,
551 seria no dia 8 de Maio, porque 9 de maio foi a Posse da dos atuais mandatários
552 das cadeiras. Aí, agora realmente aqui, na parte final, fala do desrespeito aos
553 prazos, do prazo regimental de 90 dias, e também, aqui, ele levanta aqui, que
554 com essa, aliás, deixa eu... Tá ok, vamos lá aos pedidos. Como eu já comentei
555 passo a passo, vou aqui no item da revisão da cláusula de cessão de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

556 imagem, essa aqui também só assina quem quer. Estou indo já, desculpa, deixa
557 eu só posicionar vocês. Tenho mais tempo, presidente, ou já está
558 suficiente? **Presidente:** Pode continuar. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito. Então, aqui
559 nos pedidos, vou só colocar aqui, porque já comentei lá tudo: recebimento e
560 conhecimento da presente impugnação é o primeiro pedido. Se essa comissão
561 decidir por considerar que ela foi fora do prazo, então a gente já coloca isso aqui
562 e cai por terra os demais pedidos, está certo? Então, se essa comissão entender
563 que ela é mesmo fora do prazo, ela. (Falha no áudio). Segundo ponto: a
564 retificação do edital para adequação ao regimento interno do CONEC. Então,
565 aqui seriam as retificações que ela está propondo. Dentre eles, aqui ela está
566 especialmente focando no ponto que é a questão de caso de indeferimento de
567 candidatura. Ela está pedindo de candidatura, não está pedindo de eleitores. O
568 pedido dela é específico para candidatura. E aí, caso seja negada, indeferida a
569 candidatura, que seja encaminhada ao pleno do Conselho. E aqui vai uma
570 observação: se tiver correção, a gente faria só para a candidatura, que foi o que
571 ela está pedindo, está certo? Aí, o item 3: **A exclusão ou revisão dos itens que**
572 **atribuem “soberania” à Comissão Especial Eleitoral.** Isso aí eu preciso fazer
573 um estudo melhor para a gente aplicar, porque eu acredito que parcialmente ela
574 teria sucesso judicialmente num pedido desse, parcialmente. Tem que ter uma
575 criação de um texto muito bom para colocar no edital. 4. A revisão dos requisitos
576 de idade mínima e tempo de atuação. Esse aqui, negado 100%. porque não
577 existe nenhuma lei proibindo idade mínima, a não ser quando é em questões
578 específicas militares. 5. A ampliação dos prazos recursais e a supressão das
579 limitações excessivas de defesa. Realmente, como falei aqui, o calendário, da
580 forma que está, o prazo de impugnação não está atendendo os dois dias que
581 foram estabelecidos no edital, tá certo? Então, o calendário está em
582 desconformidade com o que determina o edital. Nesse ponto, eu já fiz a sugestão
583 para a gente fazer essa alteração. Tá certo? Aí vai da comissão a decisão dela.
584 Se decidir por não aceitar a impugnação, só que aí a gente não entra mais no
585 mérito. 7. **A apresentação e divulgação da portaria de composição da**
586 **Comissão Especial Eleitoral.** Isso aqui também cai por terra, porque a gente
587 só vai mandar o link se for aceita a impugnação, informando que foi atendida.
588 Sim, isso aí está publicizado nas redes sociais. A revisão das exigências
589 documentais eliminatórias. Aqui, cai por terra porque não existe norma legal
590 dizendo quais são os documentos que cada item estabelece, a não ser normas
591 específicas, como é o caso desse nosso edital. 8. **A previsão de mecanismos**
592 **alternativos de atendimento e saneamento de falhas tecnológicas.** Então,
593 aqui eu realmente não me lembro se ela foi especificando isso aqui, mas como
594 está na parte de pedido, a gente deve se atender aos pedidos. Então, aqui
595 possivelmente deve ser daquela parte onde a SEC, comissão, tem
596 responsabilidade sobre falhas tecnológicas. Isso aqui a gente pode também
597 combater sem problema algum. Está certo? A gente pode criar, que eu acho que
598 tem no edital, que qualquer problema de falha tecnológica, alguma coisa nesse



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

599 sentido, para entrar por e-mail ou em contato com a gente. Podemos criar uma
600 outra alternativa, mas isso aqui não precisaria alterar efetivamente no edital. **9.**
601 **A adequação das regras de preenchimento de vagas**
602 **remanescentes adequação das regras para preenchimento das vagas**
603 **remanescentes.** Isso aqui, como eu falei, a lei específica se sobrepõe à lei geral.
604 Entretanto, no regimento interno ele cria, como falei, um ponto específico sobre
605 as vagas remanescentes. Tem lá no regimento interno, tá certo? Então, se foi
606 impugnado, a gente tem que entender que a sociedade quer que a comissão
607 siga o que está no regimento interno e não no que está no Edital. Se não
608 houvesse impugnação a esse ponto, valeria a norma específica, que seria o
609 edital, tá certo? **10. A revisão da cláusula de cessão de imagem e renúncia**
610 **genérica de indenização.** Aqui, cessão de imagens, aí cai por terra. **11.**
611 **Determinar a readequação do cronograma quanto ao prazo de impugnação,**
612 que é aquela sugestão que eu já fiz. Se for aceita a impugnação fora do
613 prazo, isso aqui é um ponto que eu recomendo que seja ajustado. **12. Sendo**
614 **acolhida a impugnação, a republicação do edital com reabertura integral**
615 **dos prazos.** Então, ou seja, isso aqui, já de praxe, você acolhe a impugnação,
616 faz os ajustes necessários no edital e república. Isso é normal, de praxe, não é
617 um pedido específico dela. Isso aqui foi a IA que deve ter feito. **13. Sendo**
618 **entendida a incapacidade da Comissão Eleitoral em continuar com o pleito,**
619 **o estabelecimento de uma comissão provisória para atender ao pleito e à**
620 **vontade da sociedade civil,** com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia
621 Criativa indicando como participantes artistas regulares do Cadastro Estadual de
622 Cultura e ex-integrantes do CONEC para levar adiante a condução do
623 pleito. Bom, então esse ponto aqui, obviamente, nenhuma comissão vai dizer
624 que não está regular. Então, isso aqui também a gente vai ser contra. O ponto
625 aqui que mais pega nisso aqui, e aí eu vou novamente fazer uma consulta lá
626 para PGE, para ver se já tem uma resposta ou não sobre a situação. O processo
627 está lá dentro acho que faz 15 dias, salvo engano, ou um pouquinho mais. Então,
628 vou cobrar isso aí para ver efetivamente essa situação. Essa situação é um
629 pouco crítica. Aí tem aqui, pelo visto, a IA não separaram o pedido
630 subsidiário. Esse é o item 5, ele não está dentro dos pedidos, ele é um pedido
631 subsidiário. Então, o que acontece? Se a gente não atender os pedidos dela, ela
632 está fazendo o seguinte: olha, se não forem atendidos meus pedidos, faça o
633 atendimento desse. (Falha no áudio). Então, o que ela está pedindo? “Caso não
634 seja acolhida integralmente a presente impugnação, requer-se que a decisão
635 administrativa seja expressamente motivada, item por item, com indicação
636 precisa dos fundamentos legais e regimentais que sustentam a manutenção das
637 cláusulas impugnadas, para fins de controle administrativo e judicial.” Enfim. O
638 que ela está falando? Se a gente decidir pela não aceitação da impugnação, que
639 está dentro dos pedidos, aí o que a gente vai fazer? Ela quer que, mesmo assim,
640 se a gente falar “olha, o item tal a gente não atende”, ela não quer só que a gente
641 fale: “olha, não está atendido por isso”. Então, aqui ela fala para fins de controle



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

642 administrativo e judicial, ou seja, ela quer item a item, porque ela está falando
643 aqui que, se ela não se sentir contemplada, ela vai levar isso aqui para a esfera
644 judicial, tá certo? É o que ela está dando a entender aqui. Então, o que eu falo?
645 Quando se coloca essa cláusula judicial, não quer dizer efetivamente que vai
646 procurar a Justiça, tá certo? Ela está dizendo aqui que ela pode procurar a
647 Justiça, e esse “pode procurar a Justiça” vai de acordo com as respostas. Por
648 isso que ela quer motivada item por item, porque se ela tiver alguma coisa lá que
649 seja inconstitucional nas defesas que essa comissão colocar, (falha no áudio) aí
650 que seja suspensa. E como eu falei, esse ponto aí 12, da comissão eleitoral estar
651 desrespeitando o regimento, e ela inclusive pede aqui para que seja feita uma
652 comissão provisória. Eu até me surpreendi, porque normalmente, quando uma
653 pessoa pede uma comissão provisória, ela pede para ser incluída, ela própria,
654 nessa comissão, e aqui ela não faz esse pedido. Então, como eu falo, isso aqui
655 prova (falha no áudio) tentou isso aqui, tá certo? Ou então ela pretende ser
656 candidata, pode ser também. Então, por isso que ela não queria se incluir nessa
657 comissão provisória. Então, aqui, vendo já futuramente, o que é que eu entendo?
658 Eu entendo que ela pode entrar com mandado de segurança com o juiz para
659 determinar que o juiz cancele essa comissão eleitoral, porque está fora do
660 período, não atendeu os requerimentos, os requisitos dos 90 dias anteriores à
661 eleição e também não atender e também não tem (falha no áudio). Só que ela
662 pode entrar com um mandado de segurança, tá certo? É isso,
663 presidente. **Presidente:** Então, pessoal, vamos votar. É um direito ao voto.
664 Conselheiro Vanderley, a gente vai fazer a votação baseada nas informações
665 que chegaram até nós. Doutora, gostaria de se pronunciar ou não? A gente pode
666 partir para a votação. **Luciane Ituassú:** Não, pode ser, presidente. Assim, toda
667 a fala que foi apresentada pelo Dr. Sérgio é fundamentada. Não iria discorrer
668 nada em contrário. Acho que vocês já estão munidos da visão jurídica necessária
669 para poder deliberar sobre o caso. Mas, caso precisem de alguma coisa, estou
670 por aqui. **Presidente:** Então, pessoal, diante das informações, a gente teve um
671 pedido de impugnação. Esse pedido de impugnação precisa ser votado. Vou
672 optar pelo voto nominal, para que a gente tenha um registro. Como vota o
673 Conselheiro Joniferson? Pelo indeferimento ou pelo aceite da impugnação? **Dr.**
674 **Sérgio Cruz:** Presidente, só uma observação. Quem vota primeiro é o relator,
675 ele que tem que dar o voto dele. E aí o Joniferson, como revisor, dá o segundo
676 voto. Se for um voto divergente, aí o senhor, como fiel da balança, decide pelo
677 voto do relator ou pelo voto do revisor. **Presidente:** Conselheiro Joniferson, o
678 senhor quer se pronunciar? Porque está com a mão levantada desde
679 agora. **Joniferson Vieira:** Eu levantei a mão antes da fala do doutor Sérgio, e
680 aí foi contemplada a minha indagação, que era sobre esses itens de 1 a 13. Ele
681 esclareceu bem e, para mim, o ponto crucial é acatar ou não a impugnação por
682 causa do prazo. E aí a gente pode seguir para votação. **Presidente:** Então,
683 vamos seguir para a votação. Conselheiro Gororoba (Vanderley Pinheiro).
684 Conselheiro relator da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, por



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

685 favor, com a palavra. **Vanderley Pinheiro: Vanderley Pinheiro** Diante de tudo
686 o que foi apresentado, e que fique registrado, que esta comissão aqui tem total
687 interesse em que tudo seja feito de forma transparente, para que esse processo
688 não possa ficar manchado. Meu voto pelo indeferimento é justificado na questão
689 do prazo, entendeu? As alegações podem até ser plausíveis, mas não ficou
690 evidenciado aí. Foi feito o uso de teatro. Eu acho que a pessoa tenta retardar o
691 processo ou tenta prejudicar o processo, entendeu? Eu acho que essa comissão
692 tem que ser bem séria e não perder o rumo. E é isso, meu presidente.
693 **Joniferson Vieira:** Eu acompanho o relator com uma ressalva. Como o Doutor
694 Sérgio conseguiu elucidar ponto a ponto, eu gostaria, Doutor Sérgio, que o
695 senhor fizesse essas respostas e disponibilizasse para esta comissão, para elas
696 ficarem já previamente prontas para uma eventualidade de alguma
697 judicialização. Então, eu acompanho o relator com essa ressalva, que a gente
698 tenha já pronta a resposta para cada item do que foi colocado nesse documento
699 de impugnação. **Presidente:** Doutora Luciane, levantou a mão, por favor.
700 **Luciane Ituassú:** Presidente, é só para a gente, acho que ficar de uma forma
701 transparente e clara, até para futuras consultas e qualquer registro futuro. A
702 pergunta é: qual é a votação que está sendo realizada? Você consegue trazer a
703 expressão da votação? É o acolhimento da impugnação, é o deferimento dela, é
704 o indeferimento? **Presidente:** A gente iniciou uma votação aqui em relação ao
705 pedido de impugnação, se essa comissão defere ou se ela indefere. Ambos os
706 conselheiros, tanto o relator, ele votou pelo indeferimento, e o conselheiro
707 Joniferson, também votou pelo indeferimento e solicitou que fosse feito um
708 relatório por parte do Doutor Sérgio, para que essa comissão tenha as
709 informações, né? Então, entende-se que o pedido, por ter sido intempestivo,
710 essa comissão indeferiu. **Luciane Ituassú:** Ok. **Presidente:** O pedido de
711 impugnação. **Luciane Ituassú:** Obrigada, presidente. **Presidente:** Perfeito.
712 Então, pessoal, a gente solicita que. Doutor Sérgio, com a palavra. **Dr. Sérgio**
713 **Cruz:** Presidente, então vou fazer a minuta disso aí para mandar para vocês,
714 para a comissão, para a comissão aprovar o texto lá. E, no cronograma,
715 diferente do modelo que eu apresentei, não tem o prazo para dar resposta, o
716 resultado das impugnações. Então eu já vou fazer isso aí, como não tem um
717 prazo específico, eu gostaria que fosse dada uma posição pela comissão de
718 resposta até às 16 horas, para a gente poder mandar essa resposta para o
719 requerente, para o impugnante, e também fazer a publicação do resultado,
720 juntamente com a ata dessa reunião, que também tem que passar por
721 aprovação. Eu acho que o resultado da impugnação a gente já pode colocar no
722 portal do CONEC, na área da eleição. Colocar lá o resultado das impugnações,
723 para a pessoa clicar e saber qual foi o resultado. Não vai ser publicada a
724 impugnação. Então, eu vou pedir autorização para acompanhar indiretamente
725 essa reunião, para começar a trabalhar nessas respostas.
726 Obrigado. **Vanderley Pinheiro:** As coisas mudam e a gente precisa que esses
727 vídeos estejam disponíveis na página, porque essa comissão está se vendo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

728 prejudicada na questão do monitoramento e na divulgação da lista dos eleitores
729 no cadastro, que iniciou hoje. Nós estamos sendo prejudicados no
730 acesso. **Presidente:** Perfeito, autorização concedida, tá? Então, pessoal, a
731 gente segue. Agora há pouco eu recebi um comunicado de forma, de forma não,
732 comunicado informal, que eu preciso que seja documentado, né, que seja
733 respondido ainda hoje no meu e-mail que a comissão não terá o acesso, né, mas
734 vamos ter o direito de ir até a SEC se a gente quiser fazer o acesso ao Cadastro
735 Estadual. É o que está sendo nos informado. Eu gostaria que fosse oficializado
736 isso, porque em nenhum momento foi passado isso na reunião. Tanto que na
737 reunião passada foi definido que a gente teria o acesso, tanto pelo Conselheiro
738 de Oliveira, Conselheiro Gororoba e por esse presidente. E agora nós vamos
739 informado, e também fomos informado várias vezes no grupo de dança
740 solicitado, que iria ter o acesso, né. E aí o que que acontece? Que após a
741 assinatura do presidente no edital, inicia hoje. Hoje já era para a gente estar
742 monitorando esse processo eleitoral e essa comissão ela está inviabilizada de
743 ter o acesso aos dados para que a gente possa provar quanto a fala
744 posteriormente do Doutor Sérgio, que eu vou dizer assim, que foi da sua própria
745 cabeça, e em nenhum momento o edital fala isso, em nenhum momento a gente
746 teve o entendimento disso. Ele diz que essa comissão terá o relatório de cinco
747 em cinco dias, em nenhum momento a gente aprovou isso. O edital fala do
748 período, e nós temos para aprovar esses cadastros, e nós estamos sendo
749 inviabilizados dentro do processo. Quando se coloca dentro de cinco dias,
750 porque vai ter um acúmulo de muitas coisas para fazer, nós nenhum momento
751 votamos isso, nós em nenhum momento definimos dessa forma. Essa comissão
752 ela vai agir pela aquilo, embora a gente não tenha direito a ver os vídeos das
753 nossas reuniões, das nossas decisões, embora isso tenha ocorrido, nós estamos
754 sendo negado de tudo. Agora está sendo negado o acesso à plataforma, né. A
755 gente precisa que seja documentado, para que a gente tenha esse documento
756 onde a SEC diga que essa comissão não vai ter acesso aos dados, somente ao
757 desejar que nós temos que ir até a secretaria para fazer de formato monitorado,
758 né. Então que seja documentado para a gente. Nós temos oito minutos para
759 encerrar. Eu queria conceder a palavra ao Conselheiro Gororoba, né, em seguida
760 o Doutor Sérgio para a gente finalizar essa reunião. E eu gostaria mais um
761 pedido que eu faço à Secretaria de Cultura, dentre todos os pedidos que nós já
762 fizemos e nenhum foi atendido, com exceção das atas que vieram agora, é atas
763 de desde setembro para que a gente aprovasse numa única reunião, é
764 impossível a gente ler todas essas atas dentro do processo eleitoral tudo. E aí
765 eu queria pedir mais uma vez que esses vídeos sejam disponibilizados no grupo,
766 eu tô pedindo mais uma vez tá, e esses vídeos sejam disponibilizados no grupo,
767 porque infelizmente o que se fala, o que a equipe diz que vai fazer, as coisas
768 mudam e a gente precisa que esses vídeos estejam disponíveis na página.
769 Porque essa comissão está se vendo prejudicada na questão do monitoramento
770 e na divulgação da lista dos eleitores no cadastro que iniciou hoje, nós estamos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

771 sendo prejudicados o acesso. Com a palavra, Conselheiro
772 **Vanderley Pinheiro:** Presidente, eu acredito que há prejuízo para essa
773 comissão por conta da negativa que está acontecendo, não sei por qual motivo,
774 e o trabalho pode ser prejudicado, uma vez que o que mais foi falado nas
775 reuniões foi justamente esse item, o acesso aos cadastros dos eleitores e
776 candidatos por parte da comissão. Quando estávamos na reunião, a SEC
777 informou que iria ceder esse acesso aos membros da comissão. E aí vem essa
778 mudança de posição. Eu gostaria de deixar claro que há prejuízo e, se continuar
779 dessa forma, persistindo a negativa de acesso, essa comissão vai tomar uma
780 atitude que não está de acordo com aquilo que está sendo apresentado. Senhor
781 presidente, eu acho que a gente tem que se impor enquanto comissão, enquanto
782 pessoas que estão aqui nesse processo de forma legítima e legal. Muito
783 obrigado. **Presidente:** Doutor Sérgio, com a palavra. **Dr. Sérgio Cruz:** O acesso
784 não está sendo negado, presidente. É assistido. É a mesma coisa que você pedir
785 um carro para dirigir, e aí foi concedido para você uma pessoa para dirigir no
786 final. Então não está sendo negado, está sendo concedido. Apenas o formato é
787 que está sendo dito que será através da assistência de uma pessoa da SEC,
788 provavelmente de forma monitorada. **Vanderley Pinheiro:** Mas isso não foi
789 falado. Isso não foi aprovado. Foi outra coisa. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu posso falar,
790 conselheiro? Posso concluir ou o senhor vai me interromper? **Presidente:** Deixa
791 o doutor Sérgio se pronunciar, conselheiro, e depois você se manifesta. **Dr.**
792 **Sérgio Cruz:** Isso, presidente, porque eu estou sendo interrompido. Eu não
793 interrompi ninguém. O acesso continua existindo, apenas o formato está sendo
794 estabelecido dessa forma. Provavelmente isso ocorre porque a comissão não
795 tem acesso direto ao cadastro estadual. Então o acesso continua, apenas a
796 forma de acesso foi definida pela SEC. **Joniferson Vieira:** Só para lembrar a
797 todos que eu fui contra essa situação de ter alguém para nos auxiliar. Eu
798 defendia que o sistema pudesse ser acessado a qualquer momento. A proposta
799 de ter um assistente partiu da presidência e acabou sendo acatada também pelo
800 conselheiro Vanderley. A minha sugestão sempre foi que a gente tivesse acesso
801 direto. Só para deixar claro que, agora, com esse formato de acesso assistido, a
802 gente precisa de um auxiliar para acessar o sistema, já que ele é restrito. Talvez
803 seja necessário um cadastro específico para isso. E informo também que
804 preciso me retirar, pois haverá uma limpeza no local. Agradeço a todos e desejo
805 um bom final de semana. **Presidente:** Conselheiro, quando o senhor apresentou
806 a proposta, tanto o conselheiro Vanderley Pinheiro quanto eu,
807 concordamos. Quando sugeri a questão do monitoramento, foi pela dificuldade
808 que eu já percebia. Eu não sou funcionário da SEC para passar dias dentro da
809 secretaria com alguém ao meu lado para acessar o sistema. Isso dificulta o
810 processo. Eu quero que a SEC formalize isso por escrito, porque eu vou tomar
811 providências. O que está acontecendo não é improvisado, é algo planejado, mas
812 não é uma prática adequada. Essa comissão definiu que teria acesso, e esse
813 acesso está sendo restringido. Dizer que o acesso existe, mas apenas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

814 presencialmente, equivale a inviabilizar o trabalho. Isso prejudica diretamente a
815 comissão. Eu quero essa resposta formal ainda hoje, porque o processo já
816 iniciou e precisamos agir. Nós não somos funcionários da SEC. Estamos sendo
817 prejudicados. Quero que fique documentado que o acesso aprovado
818 anteriormente será agora restrito à secretaria e de forma monitorada. Vou
819 aguardar esse documento ainda hoje. **Dr. Sérgio Cruz:** Para finalizar,
820 presidente, o acesso pode ser virtual e assistido. Não significa necessariamente
821 que será apenas presencial. **Presidente:** Perfeito. Então que seja
822 disponibilizado o acesso. **Dr. Sérgio Cruz:** E quanto ao relatório a cada cinco
823 dias, realmente não foi aprovado em ata. Foi uma proposta discutida fora da
824 reunião. Seria importante definir isso formalmente, ainda hoje ou em uma
825 próxima reunião, considerando que pode haver milhares de inscritos e será
826 necessário um método para análise. **Presidente:** Eu peço que a equipe
827 disponibilize tanto a plataforma de votação quanto o acesso ao Cadastro
828 Estadual. Se for monitorado, não há problema, desde que o acesso seja
829 garantido. Vamos aguardar o envio desses acessos. Não temos problema com
830 monitoramento online. Nosso objetivo é apenas garantir a lisura do processo.
831 Não vamos interferir em dados, apenas analisar cadastros de eleitores e
832 candidatos. Já foram solicitados nossos e-mails e CPFs. Precisamos iniciar com
833 urgência a análise dos inscritos. Esse prazo de cinco dias é inviável e pode
834 atrasar todo o processo. Solicito o envio dos links de acesso às plataformas,
835 ainda que monitorados. Isso não é um problema, desde que a comissão tenha
836 acesso. Mais alguma manifestação? **Joniferson Vieira:** Dou-me por
837 satisfeito. **Presidente:** Sendo assim, vamos aguardar o encaminhamento dos
838 acessos. Declaro encerrada a reunião e solicito que, ao enviar links de reuniões
839 futuras, haja alinhamento prévio no grupo quanto à disponibilidade de todos.
840 Muito obrigado.

ELSON SILVA DA ROCHA

Presidente – 23ª Reunião da Comissão
Especial Eleitoral CONEC 2025

VANDERLEY PINHEIRO

Relator

LISTA DE PRESENÇA

CONVIDADO INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DO CONEC:

1. Joniferson Vieira da Silva – Revisor.

INDICADOS PELA SEC

2. Caio André Nascimento Araújo – GTIC;
3. Kleyson de Melo Lopes – AITA.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONVIDADOS

4. Aluízio Nunes Pereira Junior – GTIC;
5. Gabriel Galucio da Silva – Departamento de Economia Criativa.

EQUIPE DE APOIO CONVIDADA PELA SEC

6. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico Equipe CONEC;
7. Maria Luciane Coêlho Ituassú da Silva – Assessoria de Políticas Culturais (ASPC)
8. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assistente Administrativa Equipe CONEC;
9. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa Equipe CONEC.

COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ELABORAÇÃO DE ATA:

10. Vanuza da Silva Santos – Assistente Administrativa Equipe CONEC.
11. Gustavo Lima Ferreira - Estagiário Equipe CONEC;
12. Mirelly Chunia Marques – Estagiária Equipe CONEC.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

13. Paulo Victor Bezerra – Estagiário Equipe CONEC.